

PROJETO DE LEI

Institui a “Feira da Lua Cuiabana” no âmbito do Município de Cuiabá, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica instituída, no calendário oficial de eventos do Município de Cuiabá, a **Feira da Lua Cuiabana**, a ser realizada semanalmente, em dias e horários noturnos, com o objetivo de fomentar a economia criativa, valorizar a cultura local e promover lazer, segurança e integração social nas comunidades.

Art. 2º A Feira da Lua Cuiabana tem por objetivos:

- I – Estimular a economia local por meio da comercialização de produtos artesanais, gastronômicos, artísticos e culturais;
- II – Promover o empreendedorismo popular, com foco em pequenos produtores, artesãos e artistas regionais;
- III – Oferecer lazer e segurança à população nos períodos noturnos;
- IV – Incentivar a ocupação de espaços públicos de forma ordenada, inclusiva e sustentável;
- V – Valorizar a identidade cultural cuiabana, promovendo apresentações artísticas, manifestações populares e demais expressões da cultura regional.

Art. 3º A Feira da Lua Cuiabana poderá ser realizada de forma itinerante entre os bairros, ou fixada em local específico, de acordo com estudo de viabilidade técnica e logística a ser realizado pelo Poder Executivo.

§ 1º A Feira da Lua Cuiabana deverá ocorrer, preferencialmente, no **Centro Histórico de Cuiabá**, considerando-se sua relevância cultural, valor simbólico e potencial turístico, bem como a necessidade de revitalização e ocupação qualificada da região.

§ 2º A definição de outros locais para realização da Feira não exclui a prioridade de sua implantação no Centro Histórico, devendo ser observados critérios de interesse público e planejamento urbano.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa instituir a **Feira da Lua Cuiabana** como política pública permanente, voltada ao



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 340036003100360032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



desenvolvimento econômico, cultural e social do Município de Cuiabá, com realização em dias e horários noturnos.

Cuiabá carece de espaços públicos noturnos que sejam acessíveis, organizados e seguros, capazes de favorecer o lazer da população, especialmente nas regiões históricas e mais tradicionais da cidade. Soma-se a isso o clima quente e seco característico da capital, que frequentemente inviabiliza atividades ao ar livre durante o dia. A proposta de realizar a Feira à noite busca justamente atender a essa realidade climática e social, promovendo o uso consciente e seguro dos espaços urbanos em horários mais adequados ao convívio comunitário.

O projeto se inspira em experiências bem-sucedidas, como a tradicional Feira da Lua de Goiânia, que há décadas movimenta a economia criativa, atrai turistas, valoriza a cultura local e revitaliza regiões urbanas. Em Goiânia, o impacto positivo da feira é evidente: gera emprego, renda, turismo e promove a ocupação inteligente do espaço público, transformando-o em ponto de encontro e identidade coletiva.

Em Cuiabá, propõe-se que a Feira da Lua seja implantada prioritariamente no Centro Histórico, região de grande valor simbólico, cultural e arquitetônico, dotada de infraestrutura urbana favorável, com alto potencial turístico e merecedora de revalorização e redescoberta pela população.

Em razão da indiscutível relevância social, cultural e econômica desta proposta, solicito o apoio dos nobres Vereadores para sua aprovação, certos de que sua implementação representará um marco significativo na revitalização dos espaços públicos e na promoção de uma vida urbana mais inclusiva, segura e vibrante em nossa capital.

A **Feira da Lua Cuiabana** será, portanto, muito mais do que um evento: será uma política pública de inclusão, desenvolvimento e reencantamento urbano, promovendo dignidade, identidade e oportunidades para os cuiabanos.

Diante da sua indiscutível relevância social, cultural e econômica, solicito o apoio dos nobres Vereadores para aprovação desta proposta, que certamente se tornará um marco no processo de valorização dos espaços públicos e de fortalecimento da vida urbana em nossa capital.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 23 de maio de 2025

Rafael Yonekubo - PL

Vereador(a)



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400360031003600320032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

